

### Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 48/2024

CHARRUA/RS, 24 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 48/2024, que pretende autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando a aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 1, com transmissão mecânica.

A aquisição se dará através de recursos recebidos do Ministério da Educação, Proposta de Seleção PAC nº 26298001231/2023, no valor de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), através do Termo de Compromisso PAC nº 956704-4, cujo montante já está empenhado, sob nº 2024NE650460.

Salientamos que a aquisição será concretizada através da adesão do município à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa efetuar a aquisição com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR. **VER. JOÃO VITOR REBELATO**MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NESTA:



### Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Charrua

#### PROJETO DE LEI Nº 48/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando aquisição de ônibus escolar, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), objetivando a aquisição de ônibus escolar, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0503.2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
3.4.4.9.0.52.00.00	(6219)	_	<b>EQUIPAME</b>	NTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						R\$ 411.588,00
Art. 2°	Para abert	ura do pre	esente Crédito	Especial	servirá	como recurso o

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 24 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito